

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133 CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º. 030/00 DE 16 DE MARÇO DE 2.000

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE "SUCATA" DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, VISANDO SUA POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.; e com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e artigo 3º-da Lei N.º- 587/00 de 13 de Março de 2000;

**DECRETA:** 

ARTIGO 1º -

Ficam designados os servidores municipais:

Benedito Pereira Cândido; Josias Mota Paulo Neto e Emerson Peralta Figueiredo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial, objetivando a avaliação de "sucata" de propriedade do município de Santa Rita do Pardo – MS, de que trata a Lei N.º- 587/00 de 13.03.2000, para ser alienado na modalidade de leilão público.

ARTIGO 2º-

A Comissão Especial ora constituída, reunir- se- à até o dia 21 de Março de 2.000 para efetuar a avaliação objeto do artigo 1º- do presente Decreto e exarar Laudo de Avaliação por consenso, em único preço por quilo de "sucata" (ferro velho), sendo que o Laudo de Avaliação será firmado por todos os membros da Comissão.

ARTIGO 3°-

Os serviços prestados pela Comissão objeto deste Decerto, não geram ônus algum ao município e são considerados relevantes.

ARTIGO 2º-

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3°.-

Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARCO DE 2.000

Prof. Antonio prefeito thunicipal

REGISTRADO É PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, MÁ DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Secretário Geral

6 Olivetra Fil